

**PORTARIA Nº 164, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

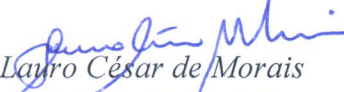
**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

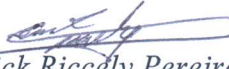
**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria estadual de educação, resolve:

**Art. 1º** - Designar a conselheira Maria Enoia Dantas da Costa e Silva, para análise e emissão de Parecer sobre carga horária de estágio curricular dos cursos de técnico de enfermagem, bem como participar de reunião a ser realizada dia 03 de outubro para debate d tema;

**Art. 2º** - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 02 de Outubro de 2017

  
Lauro César de Moraes  
COREN-PI 119466  
Presidente

  
Erick Riccely Pereira do Ó  
COREN-PI 143971  
Secretário